

EMPRESA PUBLICA DE ABASTECIMENTO

COMENTARIOS AO RELATORIO DA AUDITORIA
FEITA PELA DELOITTE ROSS TOHMATSU

SOBRE AS CONTAS DO EXERCICIO DE 1989

PRAIA, AOS 3/12/1990



EMPRESA PUBLICA DE ABASTECIMENTO

PARECER SOBRE O RELATORIO DE AUDITORIA

Passamos à tecer considerações sobre o relatório da Auditoria Externa feita pela firma internacional Deloitte Ross Tohmatsu:

APENDICE B

1 . inventário físico

a) A transcrição do saldo teórico da ficha do cimento para o inventário físico é um procedimento que ocorreu em 1989, bem como em algumas vezes anteriores. Esta situação acontece quando há grande quantidade de cimento em armazém, cuja realização de inventário acarretaria muito tempo e encargos financeiros à empresa.

Durante o inventário a mesma mercadoria entrava em armazém o que, tecnicamente, dificultava as contagens.

A auditoria teve sorte em encontrar stocks baixos o que, permitiu a verificação do inventário físico.

Realçamos que, sempre, com a baixa da quantidade, procedemos ao inventário, corrigindo, desta forma as divergências entre os dados teóricos e reais.

b) As quantidades registadas na contabilidade são as inventariadas, exactas e aceites como certas, tendo em conta que é este órgão que coordena os serviços de inventários e encerra as contas. Todavia, a auditoria não aprofundou a matéria.

c) A existência de garantias de que todos os itens inventariados estejam refletidos nos registos contabilísticos é uma dúvida para a Auditoria que podia ser esclarecida com a participação da mesma nos trabalhos preparatórios ou finais dos inventários. No entanto, os trabalhos foram executados por elementos conhecedores de procedimentos práticos de inventários.

d) A duplicação das existências aconteceu com uma só mercadoria por falta de cuidado na elaboração da nota de entrada, tendo em conta que esta e outras mercadorias entraram durante a realização de inventário físico.



Fundo de Desenvolvimento Nacional

A única questão levantada é sobre o preço do FDN de uma remessa de açúcar que foi facturada pela EMPA no valor de 11\$00/kg enquanto que aquele organismo pensa que devia ser por 29\$00.

Concordamos com o preço de aquisição proposto pela Auditoria que é justo e engloba os parâmetros reais para a determinação dos preços.

3 . Fundo de Estabelização e Segurança Alimentar

Trata-se de um assunto importante que Auditoria não podia debruçar em pouco tempo. Pensamos que o assunto deve ser discutido à parte.

A Auditoria limitou-se a verificar se os despachos da Tutela estavam a ser cumpridos o que não aconteceu porque a Direcção da Empa não concordou com o teor do despacho da ex-Tutela em 13/9/1989.

4 . Projecto Paraguay

Aí há dois aspectos a considerar:

- participação financeira. Concordamos com a Auditoria, de que o valor da participação financeira deve ser contabilizada sómente pelo valor da aquisição das quotas e não pelo valor do terreno que serviu de base para a constituição do capital social. Não concordamos que devemos criar a provisão total equivalente ao montante da participação financeira porque, por ora, não existem razões que põem em causa o funcionamento geral da Sociedade.

- Não entendemos que o valor dos terrenos devia ser contabilizado como immobilizações da EMPA já que o fim não foi esse, mas sim de que os mesmos deviam ser cedidos a Sociedade, figurando como empréstimos à EMPA. Pode-se, e como já se discutiu com a Auditoria, pensar numa eventual hipoteca.

5 . Integração dos Silos no Património da Empa

Houve um consenso de que não se devia exigir da EMPA juro de 5% a.a. sobre o valor dos silos da Praia. Por isso deve-se oficializar o consenso e não aceitar, por



consequente, a criação de provisões para o efeito.

Em relação as correcções de amortizações elas devem ser feitas.

No que tange aos silos de S. Vicente compete ao Governo decidir pela sua integração no património da empresa.

6 . Provisão para Impostos sobre Lucros

Esta situação de que poderá haver reserva oculta pela criação de provisões sobre lucros é comum para todas as empresas. Assim, caso isso vier a corresponder a realidade deve se dar instruções genéricas que até poderão ter impacto na elaboração do Plano de Contas.

7 . Financiamento básico

O valor correspondente poderá estar mal codificado. No entanto, em situações idênticas se deu o mesmo tratamento e mesmo o GAI não se pronunciou sobre este aspecto.

Efectivamente, o Estado tem de se pronunciar sobre o destino da importância em causa.

APENDICE C

Aqui analisamos somente os pontos que constituíram objecto de comentários da Auditoria.

Clientes

4.

- os erros nos lançamentos das contas da Presidência da República e do Projecto Integrado Fogo/Brava serão corrigidos.

- do grupo de clientes proposto, pela Auditoria, alguns, por ora, não devem ser considerados duvidosos. Assim, neste momento e conforme o nosso programa anual, estamos a proceder a elaboração de uma listagem de clientes duvidosos com o fito da utilização das provisões.

- a conta-diferenças a regularizar será saldada.

Fornecedores



4.

- serão corrigidas as contas da EMEC.ep-S.Vicente, Ceris, Electra e CGTM.

Existências

5.

- A explicação do porquê que o cimento não foi inventariado fisicamente já foi dada.

- A não confrontação entre as fichas de algumas mercadorias é devido ao estado actual da organização do sector dos armazéns. Encontra-se, neste momento, o referido sector numa fase de reorganização pelo que os problemas encontrados pela Auditoria serão paulatinamente ultrapassados

- As divergências entre as quantidades apresentadas em 31/12/89 pela contabilidade e pela D. C. Interno não deviam existir, tendo em conta que a base do trabalho é o mesmo, ou seja, os mapas dos inventários. No, entanto o assunto será analisado e evitado no próximo ano.

- A situação da duplicação de uma mercadoria em trânsito que também apraceu como existência foi já explicada.

- No tocante a genuidade dos resultados das existências nada mais podemos adiantar por além de que é difícil um órgão de Auditoria Externa, em pouco tempo, analisar os procedimentos da contagem dos stocks e a partir do presente chegar até 31/12/1989. Essa dificuldade é tanto maior quando maior for o peso daquele item no activo (no caso da EMPA ele representa 48%).

Empréstimos Concedidos

6.

- Aqui se analisaram os empréstimos concedidos a Associada Agrícola Armistício em forma de aquisição de terrenos pela EMPA.

Já manifestamos a nossa opinião de que devemos considerar como empréstimos a aquisição de terrenos, mas através de um mecanismo mais legal e jurídico que é a elaboração de um contrato de hipoteca.

Imobilizações Financeiras

7.

- O valor da participação financeira será rectificado pelo valor correspondente ao das quotas.



- Reafirmamos que o estado do desenvolvimento da Sociedade, por ora, não nos permite concluir pela necessidade da criação de provisões à 100%, mas sim em cada exercício, em função dos riscos, podemos aumentar ou não essa provisão.

Imobilizações Corpóreas

8.

- Atendimento a nossa posição sobre os terrenos do Paraguay que deverão ser tratados como empréstimos, não aceitamos que os mesmos sejam considerados imobilizados da EMPA.

- As correcções de amortizações serão efectuadas.

Imobilizações Em Curso

9.

- O erro na codificação de um valor de uma obra que foi para uma outra será corrigido.

Custos Antecipados

10.

- A questão de que os pneus não deviam ser contabilizados nos custos antecipados é correcta. Mas, que a referida contabilização devia ser nas existências é bastante discutível, tendo em conta o seu objectivo. Até que podia ser nos gastos deferidos.

- A reintegração dos custos plurienais de S. Vicente será executada.

- Também, será rectificada a conta de Despesas Antecipadas pelo valor das despesas de compras de 1990, cujas mercadorias deram entrada no mesmo ano.

Fornecedores

11.

- Vai-se proceder a regularização da exportação de atum para a Guiné-Bissau.

- A contabilização das despesas de Previdência Social com a ENAPOR pensamos que deverá ser feita sómente após a decisão superior. É só nesta altura que as facturas serão confirmadas.

- As facturas não contabilizadas por nós e pertencentes a ENAPOR terão o devido tratamento.



- Aceitamos o preço proposto para a compra ao FDN de uma parcela de açúcar.

Empréstmos Obtidos

12.

- O deferimento dos juros para 1990 será feito.

Sector Público Estatal

13.

- Em relação a situação do FESA a nossa posição já foi dita: deve-se aprofundar a questão num outro âmbito.

- O valor da conta Instituição Previdência F. A. Médico - medicamentosa será regularizado.

Outras Contas A Pagar

14.

- Será corrigida a conta outros credores gerais pelos pagamentos deferidos referentes as compras concluídas em 1990.

Provisões

15.

- O montante da provisão para outros riscos e encargos vai ser aumentada no próximo exercício. Todavia, a preocupação maior deve residir na solução do problema com o B. C. V..

- A questão da criação da provisão para férias deve ser resolvida pelas autoridades competentes já que a mesma tem a ver com o Plano Nacional de Contabilidade e com todas as empresas do país.

- A alegada reserva oculta com a criação das provisões sobre lucros deve ter o mesmo tratamento do caso anterior.

Situação Líquida

16.

- O destino a dar ao montante do Financiamento básico deve ser do âmbito do Governo.



APENDICE F

A ANALISE ECONOMICO-FINANCEIRA DA EMPRESA

Pelos dados apresentados pela Auditoria a análise da situação económico-financeira da EMPA foi confirmada pelas várias análises por nós já feitas. Esperamos que o milagre surja porque o Santo da casa não pode faze-lo.

Em traços gerais verificou-se que os indicadores da gestão da empresa vem degradando, tendo como o factor essencial a redução das margens de comercialização.

APENDICE G

A ANALISE A GESTÃO DA EMPRESA

- Efectivamente a política dos preços embaraçou sobremaneira a gestão da empresa com a fixação de novos preços dos produtos básicos em 13/9/1989.

- A questão da descentralização e concentração não foi bem analisada pela Auditoria o que é normal para um assunto complexo ser tratado em tão curto tempo que ela passou neste empresa. Assim, ela limitou-se a ver algumas questões que já estão agendadas pela Direcção Geral desta empresa.

- A situação de que a empresa não tem recorrido à fonte de financiamento mais barata para financiar o seu programa de investimentos, não corresponde a nossa realidade específica. Além de mais, pergunta-se se não seria falta de rentabilidade e encarecimento de um factor se ele for, durante um determinado momento, relativamente abundante, e não ser utilizado?

A teoria das " regras de ouro " deve ser aplicada em função da realidade de cada empresa.

- O melhoramento da política de stocks, como já avançou a Auditoria, está agendado nos planos comerciais e financeiros da empresa.

- Não concordamos com a conclusão da Auditoria



quando afirma que para a EMPA é indiferente pagar impostos sobre lucros às Finanças ou distribuir o remanescente ao Tesouro, já que a conclusão é tirada através de uma operação simples de aritmética.

- Não podemos concordar que a estrutura do pessoal é bastante pesada, tendo em conta a participação das despesas com pessoal nas vendas e a comparação deste rácio com os da maioria de empresas do país. Neste momento, face a situação da redução das margens, deve-se rever a política do pessoal com maior acuidade caso a empresa for impossibilitada de reaver a diferença de margem perdida. E também, neste caso, muitas outras coisas seriam revistas.

- A Auditoria não avançou dados sobre as importantes lacunas de formação pelo que não podemos com precisão comentar este ponto tão importante. Todavia, esta empresa está satisfeita com a quantidade e qualidade de formação desenvolvida, bem como os seus reflexos positivos atingidos em todos os níveis.

- A situação da reexportação do açúcar para a Guiné Bissau, aonde a empresa perdeu, trata-se de cumprimento dos compromissos contratuais, tendo, neste caso, a EMPA assumido o seu contrato com aquele país e o fornecedor do Brasil falhado.

APENDICE H

A DA OBSERVANCIA DAS BASES GERAIS

- O envio até Março dos documentos de prestação de contas é um objectivo que será materializado com modernização dos serviços. É o que predente esta empresa á médio prazo com a informatização da contabilidade.

- Estranhámos a afirmação de a empresa não tem elaborado as actas das reuniões do Conselho de Direcção, já que cópias das mesmas foram entregues a auditoria.

- Talvez ela tivesse pensado de que as instruções de serviços e o envio de actos à Tutela que, carecem da sua aprovação, deviam ser feitos pela via de actas.

PRAIA, ADS 3/12/1990

O DIRECTOR GERAL

/ ORLANDO JOSÉ MASCARENHAS /